DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2022/0037493-5 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para o mês de JUNHO/2022, para despesas com transporte para atendimento exclusivo à pessoas carentes, em tratamento nas Unidades de Saúde desta Pasta ou no Hospital de Reabilitação de anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, situado em Bauru, e em unidades a ele vinculados, nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de LUCY FARIA, RF.n°7293577, CPF n^{o} 097.207.958-08, com fundamento no inciso IV do art. 1^{o} e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº151/2012 alterada pela Portaria SF nº 77/2019 e Portaria SMS nº 32/2013/ SMS.G, que onerará a dotação nº 84.25.10.301.3003.2.520.3 .3.90.48.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2022/0034912-4 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 063783399, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a doação, sem encargos, dos bens mencionados nos documentos SEI deste administrativo, para o as unidades relacionadas no documento SEI 063640019, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do contrato de gestão R11/2015 - SMS/NTCSS, efetuado pela O.S.S. Santa Marcelina, CNPJ 60.742.616/0012-12, no valor total de R\$ 118.029,85 (cento e dezoito mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO N° 107/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF — ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo de Aditamento nº 076/2021-SMS.G, por conter informação equivocada quanto ao endereço do posto de Vacinação COVID em Drogaria pertencente à área de abrangência da UBS VI. Romana.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO N° 108/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO N° R007/2015-SMS.G PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF — ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo de Aditamento nº 103/2022-SMS.G, por não contemplar o serviço Programa Acompanhante de Idoso (PAI) das unidades: UBS VI. Romana, UBS Jd. Vera Cruz — Perdizes, UBS VI. Nova Jaguaré e UBS VI. Piauí, bem como por conter observações incompletas nos Quadros das unidades AMA Sorocabana e PSM Lapa.

ana e PSM Lapa. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

DA STS LAPA/ PINHEIROS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 066/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF — ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS
JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orcamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01° a 30 de abril de 2022, com o dimensionamento de RH e prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes con sideradas: 1) MANUTENÇÃO do Posto Drive Thru - Vacinação Covid Vila Lobos e Administrativo para o período de 01º a 14 de abril de 2022; 2) Valores para pagamento das horas extras previstas para funcionamento do Posto Drive Thru - Vacinação Covid Vila Lobos e das ações de vacinação da Drogaria Drogasil da Av. Paulista, 955 aos domingos e feriados, nos dias 15/04, 17/04, 21/04 e 24/04/2022; 3) Valores para previsão de exames RT-PCR para o período de 01º a 30 de abril de 2022, de acordo com a Portaria nº 190/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20,

desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 141.405,96 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.3 01.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N°. 6018.2022/0026018-2

À vista dos elementos contidos no processo 6018.2022/0026018-2, e ainda, a Portaria nº 585/2021-SMS.G que prorrogou a delegação da competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a fiscalização de contas pela Coordenação de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde --CPCSS,

I - AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G/CPCS. firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE — INTS, CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, para constar a inclusão de recurso de custeio para implantação de equipe de apoio na UBS Chácara Santo Antônio para atendimento no CAEI (Centro de Acolhida Especial para Idosos) para o período de 01 de maio a 30 de junho de 2022, no valor total de R\$ R\$ 44.052,86 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de JUNHO/2022, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) da Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

0.3.3.90.39.00,	para atendin	nento da(s) s	eguinte(s) U	Inidade(s)	tor		
a Coordenador	ia Regional de	Saúde Sul:			e o		
ROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR	de		
018.2022/0037483-8	CAPS ADULTO III	SILVIA REGINA	056.932.538-21	R\$ 500,00	coı		
	LARGO 13	QUINTAES			de		
018.2022/0037498-6	CECCO PARQUE	CINTIA SOARES	128.689.788-27	R\$ 500,00	coı		
	GUARAPIRANGA	CAMPANHA			loc		
018.2022/0035852-2	CECCO SANTO	VALERIA RE-	263.356.438-04	R\$ 1.000,00	da		
	DIAS	ZENDE BAETA			em		
		PIRES SERRA			ou		
018.2022/0037489-7	CR DST/AIDS	ELAINNE C. T. DE	341.336.458-80	R\$ 200,00	cal		
	SANTO AMARO	ARAÚJO			su		
018.2022/0037471-4	CECCO SANTO	DEBORA NA-	099.658.628-85	R\$ 1.000,00	f)		
	AMARO	TALINI DE SÃO			ex		
		LEÃO			ob		
018.2022/0037496-0	STS - SANTO	MARIANGELA	012.562.198-19	R\$ 300,00	PU		
	AMARO/CIDADE	PACHECO			pa		
	ADEMAR	COSTA			Co.		
					ção		
ADIANTAMENTO DIRETO							

ADIANTAMENTO DIRETO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de JUNHO/2022, através de Adiantamento Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria SF 77/19, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, Portaria 076/2018-SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.2520.33.90.48.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO UNIDADE RESPONSÁVEL CPF VALOR 6018.2022/0035810-7 STS-CS PALATAIS CAMILA BUZETTI 302.607.068-84 R\$ 935,00 MENEGOZZI

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVA-DOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, APROVO as prestações de contas que tratam a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º

ı	da Lei n° 10.513/88					
l	PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR		
l	6018.2022/0015338-6	ELAINNE CHRISTINA T. DE ARAUJO	03/2022	R\$ 400,00		
l	6018.2022/0020342-1	SILVIA REGINA QUINTAES	04/2022	R\$ 1.000,00		
l	6018.2022/0020356-1	MARIANA LEME GOMES	04/2022	R\$ 1.000,00		
l	6018.2022/0022162-4	ANA LUCIA DE LIMA GABRIEL	04/2022	R\$ 750,00		
l	ADIANTAM	ENTOS APROVADOS - Inciso	os IV a XI	- art. 2º da	ı	
	Lei nº 10.513/88	3				
ı	ΡΔΙ ΔΤΔΙς					

PALAIAIS						
l	PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR		
l	6018.2022/0020287-5	CAMILA BUZETTI MENEGOZZI	04/2022	R\$ 2.645,00		
l	6018.2022/0020297-2	TANIA REGINA HENRIQUES	04/2022	R\$ 1.000,00		
l	6018.2022/0020307-3	MADALENA ELIAS F CAVALCA	04/2022	R\$ 657,00		

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0022111-6 Credora: Helena Pasqualin Morales (sucessora de Claudio lesca Rodrigues Junior) Assunto: Requisição de Pequeno Valor. Gratificação por serviço noturno determinado nos autos da Ação Judicial nº 1056387-58.2020.8.26.0053 (autos principais nº 1069260-27.2019.8.26.0053). 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo — SP Referência: Ofícios/no/ TJESP/2022 Número de ordem: RPV 2798/2022 DESPACHO :I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n. 063568394) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 063631979), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 2798/2022, Ofício s/no/TJESP/2022, referente aos autos principais sob o n.º 1069260-27.2019.8.26.0053, que tramita pela 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II - DETERMINO o pagamento a Helena Pasqualin Morales, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.549.588-76, da quantia de R\$ 16.715,96 (dezesseis mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 30/04/2021 até o efetivo pagamento;III –Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento seiam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à

unidade responsável pelo acompanhamento da ação; Processo n.º 6410.2019/0010111-0 Interessado: Maria do Carmo Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.532.048-06 Objeto: Devolução parcial dos valores relativos à contratação de funeral.DESPACHO: I - Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEL n.º 063638347), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado pela senhora Maria do Carmo Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.532.048-06, quanto à devolução do valor total de 672.17 (seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), referente à solicitação de devolução de valor pago pela urna modelo Petúnia na contratação de funeral sob a nota de contratação n.º 1089584:II PUBLIQUE-SE, em seguida ao DAF para demais providências; III - ARQUIVE-SE

Processo SEI n.º 6410.2022/0006398-1 Interessado: EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAIS. Assunto: Agendamento de visita para estudantes no Cemitério da Consolação. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 8.383/76, considerando o previsto na Resolução SFMSP n.º 16, de 27 de outubro de 2016, que institui o Programa Memória & Vida, e o exposto no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI

063637292), diante da solicitação realizada pela Diretoria do EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, com sede na Rua Dr. Camilo Haddad, 234, Vila Anadir, AUTORIZO a visitação guiada do espaço público do Cemitério da Consolação, nos termos a seguir descritos:Proponente: EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.553.261/0001-70 Representante: Anelisa Biaggio Cabral de Vasconcellos.E-mail/ Tel: emefmmoraes@sme.prefeitura.sp.gov.br - Tel: (11) 2301-0895 Acontecimento: Visitação quiada do espaço público do Cemitério da Consolação. Local: Čemitério da Consolação - Rua da Consolação, n.º 1.660 Período e Horário: 24 e 25 de maio de 2022, das 14h às 16h Obietivo: Estudar a construção visual identitária na cidade de São Paulo, através da arte tumular das personalidades históricas e do processo histórico de territorialidade e urbanização presentes no patrimônio histórico do Cemitério da Consolação. Número de pessoas: Grupo de 36 (trinta e seis) pessoas, compostos por 32 (trinta e dois) alunos e 4 (quatro) professores/direção. Objetivo: preservação e divulgação da memória individual e coletiva, cultural e arquite tônica existentes nas necrópoles do Município de São Paulo, por meio do Programa Memória & Vida, promovendo a ocupação cidadã desses espaços públicos. Observações: a) Todas as ações legais e voltadas para a mitigação dos efeitos da pandemia se ornam contribuidoras com a função da administração pública deverão ser empregadas pelo grupo visitante; b) A proibição colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem omo, a proibição de distribuição de qualquer material impresso e divulgação, incluindo panfletos, flyer e etc., de conformidade om a Lei Municipal n.º 14.223/06; c) Assegurar a limpeza do ocal durante a visitação; d) A não observância de quaisquer as exigências constantes da presente autorização, implicará m sua revogação; e) A responsabilidade por danos pessoais u patrimoniais eventualmente decorrentes da visitação quiada aberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele pervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se clusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem bservadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.II UBLIQUE-SE;III - Ápós, ao Departamento Técnico de Cemitérios ara ciência e comunicação à Administração do Cemitério da onsolação; À Assessoria de Imprensa para ciência e comunicaio a(o) interessada(o).

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0022598-7 Interes sado: Francisco Jair Alves Mouta, inscrito no CPF/MF sob o n. 269.143.228-99 Assunto: Autos n° 1056201-98.2021.8.26.0053 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Providências do SFMSP. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 3º Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública — SP. processo judicial n.º 1056201-98.2021.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 ao 7, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063294801);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 08.07.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0061265-2 Interessado: Daniel Star de Souza Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.863.458-97 Assunto: Autos nº 1072006-91.2021.8.26.0053 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo da Gratificação por Servico Noturno, com pagamento de valores pretéritos. Sentenca de parcial procedência. Trânsito em julgado. Conta de liquida ção já apresentada. Necessidade de cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1072006-91.2021.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, conso ante os itens 1 ao 7, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063294956);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 28.06.2022, IMPRETE-RIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2020/0033833-8 Interessado: Expedito Ramos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.242.998-58 Assunto: Autos n° 1061175-52.2019.8.26.0053 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo da Gratificação por Serviço Noturno, com pagamento de valores pretéritos. S tença de procedência. Recurso inominado da Fazenda Pública ao qual foi negado provimento pelo Colégio Recursal Central da Capital. Trânsito em julgado. Intimação paracomprovação do cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumpri mento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública — SP, processo judicial n.º 1061175-52.2019.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 ao 7, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063476175):II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 08.07.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0022618-5 Credor: Daniel Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.551.258-09Assunto: Execução individual de título executivo. Reguisição de Pequeno Valor. RPV. Processo DEPRE n.º 0110557-43.2022.8.26.0500. Processo Origem n.º 1011957-84.2021.8.26.0053/0001. 8° Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 2904/2022 DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063579648) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 063628015), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 2904/2022, Ofícios s/no/TJESP/2022, referente ao processo n.° 1011957-84.2021.8.26.0053/0001, que tramita pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento:II — DE-TERMINO o pagamento a Daniel Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.551.258-09, da quantia de R\$ 6.865,24 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 28/02/2022 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários; III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação; IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0029135-0 Interessado: Clovis Rodrigues de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.556.208-93 Assunto: Ação nº 1023158-73.2021.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incor-

poradas. Sentença de procedência parcial. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1º Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública — SP, processo judicial n.º 1023158-73.2021.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens "a", "b", "c", "d" e "e", constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063447371);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 17.06.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM.

Processo nº: 6021.2022/0023124-3Interessado: Jeanete Bottino da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.025.288-00 Assunto: Cumpriento de Obrigação de Fazer, Recálculo adicionais de quinquênio e sexta parte. Processo nº 0007414-36.2013.8.26.0053. 8ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Paulo - SP. DESPACHO : I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo— SP, processo judicial n.º 0007414-36.2013.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante o item constante na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063444868);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/ Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 09.08.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz; Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0054283-2 Credo-

res: Cosme Santos Severino, Luciano Luiz Filho e Antonieta Naimo.Objeto: Ação de recálculo do Quinquênio e da Sexta-Parte dos servidores do Servico Funerário do Município de São Paulo. RPV. Autos n° 0007414-36.2013.8.26.0053. Cumprimento de sentença n° 1010595-47.2021.8.26.0053. 8° Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP.Assunto: Rerratificação Referência: Ofícios/no/TJESP/2021 Número de ordem: RPV 7364/2021 I – À vista dos elementos constantes no presente processo em especial a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (SEI n.º 062724005) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 062758769), que acolho, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc. SEI n.º 061090281, publicado no D.O.C. em 12 de abril de 2022 (SEI n.º 061458608), a fim de corrigir o valor a ser pago através da Requisição de Pequeno Valor, onde se lè: "II – DETERMINO o pagamento a Cosme Santos Severino, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.100.638-01, da quantia de R\$ 21.815,83 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos); Luciano Luiz Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.690.128-14, da quantia de R\$ 21.815.83 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) e Antonieta Naimo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.827.718-74, da quantia de R\$ 21.815,83 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), a serem atualizadas a partir da data-base de 13/10/2021 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários"; Leia-se: "II – DE-TERMINO o pagamento a Cosme Santos Severino, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.100.638-01; Luciano Luiz Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.690.128-14; Antonieta Naimo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.827.718-74 da quantia de R\$ 26.215,56 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) devendo ser paga para cada credor, a ser atualizada a partir da data-base de 13/10/2021 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários.

Proc. n. 6410.2022/0004977-6 Interessado: Funerária inscrita no CNPJ N. 33.609.748/0001-82 Assunto: Descumprimento dos procedimentos disciplinados na Resolução SFMSP nº 14/2019 — Apreciação de defesa. DESPACHO: I — À vista dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desde Gabinete que acolho como razão de decidir (doc. SEI n. 063741654), DETERMINO a redução da pena de multa aplicada ao valor mínimo disciplinado no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 17.180/2019, com a devida atualização de seu valor de acordo com o disposto no § 5º da mesma lei, c/c os arts. 75 e 76 do Decreto Municipal nº 59.196/2020.II — Encaminhe-se o presente Processo para o setor de Fiscalização para ciência e providências; e III — PUBLIQUE-SE.

Processo Eletrônico: 6021.2022/0009514-5 Credor: Edson Silva de Castro. Objeto: execução individual de valores pretéritos decorrentes do recálculo do quinquênio e da sexta-parte determinado nos autos da Ação Coletiva nº 0007414-36.2013.8.26.0053. Cumprimento de sentenca nº 1010651-80.2021.8.26.0053. 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Assunto: Rerratificação Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 754/2022 I – À vista dos elementos constantes no presente processo em especial a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (SEI n.º 061454028) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 062764666). que acolho, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc. SEI n.º 059308903, publicado no D.O.C. em 09 de março de 2022 (SEI n.º 059701968), a fim de corrigir o valor a ser pago através da Reguisição de Pegueno Valor, onde se lê:"II – DETERMINO o pagamento a Edson Silva de Castro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.438.918-49, da quantia de R\$ 14.781,78 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)?, a ser atualizada a partir da data-base de 26/11/2021 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários;" Leia-se: "II — DETERMINO o pagamento a Edson Silva de Castro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.438.918-49, da quantia de R\$ 15.136,11 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 26/11/2021 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários." II - PUBLIQUE-SE. Após a Seção Técnica de Contabilidade para as providências

Processo Eletrônico: 6021.2022/0011507-3 Credor: Eliezer Martinho Augusto e Eliseu Cardoso Pereira Objeto: Requisição de Pequeno Valor. Cumprimento de Sentença nº 1010651-80.2021.8.26.0053. 8º Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Assunto: Rerratificação Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 962/2022 I – À vista dos elementos constantes no presente processo em especial a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (SEI n.º 061636050) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 062766222), que acolho, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc. SEI n.º 060150859, publicado no D.O.C. em 22 de março de 2022 (SEI n.º 060293612), a fim de corrigir o valor a ser pago através da Requisição de Pequeno Valor, onde se lê: "II - DETERMINO o pagamento a Eliezer Martinho Augusto, inscrito no CPF n. 048.648.288-06, da quantia de R\$ 17.115,82 (dezessete mil, cento e guinze reais e oitenta e dois centavos); e a Eliseu Cardoso Pereira, inscrito no CPF n.º 057.136.028-93, da quantia de R\$ 11.251,13 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 26/11/2021 até o efetivo pagamento, aplicando-se os descontos previdenciários devidos"; Leia-se: "II - DETERMINO o pagamento a Eliezer Martinho Augusto, inscrito no CPF n.º 048.648.288-06, da quantia de R\$ 19.148.29 (dezenove mil. cento e guarenta e oito reais e vinte e nove centavos); e a Eliseu Cardoso Pereira, inscrito no CPF n.º 057.136.028-93, da quantia de R\$ 12.320,58 (doze mil. trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). a ser atualizada a partir da data-base de 26/11/2021 até o efetivo pagamento, aplicando-se os descontos previdenciários devidos"; II - PUBLIQUE-SE. Após a Seção Técnica de Contabilidade para as providências.

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0009183-2 Credor: Gilberto Carlos Araújo Ramalho. Objeto: execução individual

